

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº12.068.904-5, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e ao Contrato com relação ao atraso de 37 (trinta e sete) dias na 2ª etapa e de mais de 230 (duzentos e trinta) dias na entrega da 3ª Etapa do Projeto, **pelo profissional autônomo Rodrigues Alves da Silva, CPF 049.300.479-35**, referente ao Convite nº10/2012, (Contrato nº130/2012), e se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 14 de agosto de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do DETRAN/PR